



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 21/10/2024 às 15:29, faço a retirada do(s) documentos(s) TR158_2024.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Necessidade de supressão do item 8.30 e 8.31.5 referentes à qualificação técnica.

██ - 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Termo de Referência 158/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
158/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[REDACTED]	21/10/2024 15:06 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64106.008763/2024-89

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de viaturas para a frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR MÉDIO REF	VALOR TOTAL
1	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.588,27	R\$ 2.588,27
2	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.788,5	R\$ 1.788,50
3	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 4.045,66	R\$ 4.045,66

4	18856	Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.409,25	R\$ 2.409,25
5	18856	Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.730,50	R\$ 1.730,50
6	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	2	R\$ 4.135,66	R\$ 8.271,32
7	18856	Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.157,00	R\$ 2.157,00
8	18856	Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	3	R\$ 2.075,00	R\$ 6.225,00
9	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 874,25	R\$ 874,25
10	18856	Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	2	R\$ 3.140,00	R\$ 6.280,00
11	18856	Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
12	18856	Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 4.045,00	R\$ 4.045,00
		Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ			R\$	R\$

13	18856	AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	3.096,00	3.096,00
14	18856	Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
15	18856	Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.843,33	R\$ 1.843,33
16	18856	Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.623,33	R\$ 1.623,33
17	18856	Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5TON ano 2010(incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
18	17574	Revestimento em couro legítimo dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hilux, na modalidade 70/30, na coloração m03 (Cinza)	SV	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
19	13137	Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)	SV	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
TOTAL GERAL					R\$ 65.592,41	

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024

II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023

III) Id do item no PCA: 243 (serviço)

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160004-106/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICOS E /OU ELÉTRICOS com aplicação de peça(s) dos veículos automotores do Mapa da Frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme descrito nos itens.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição - 2023, da AGU:

4.1.1. O parágrafo único do art. 1º da IN/ME nº 40/2020 assim dispõe: “considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.”

4.1.2 Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.1.4 Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.5 Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.1.6 Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo nº 90123/2024, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1. Que sejam julgadas na apresentação da proposta ou na conferência da equipe técnica, durante a execução do serviço, como produto/marca de qualidade inferior em relação a original ou genuína do fabricante.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.6. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.*

Garantia da contratação

4.7. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

4.8. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.9. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.10. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

Vistoria

4.11. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

4.12. *A(s) empresa(s) contratada(s) terá que, obrigatoriamente, indicar uma oficina mecânica especializada na região metropolitana de Maceió-AL para execução dos serviço(s).*

4.13. *Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.*

4.14 *As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.*

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: logo após a assinatura do contrato, quando da entrega do veículo na oficina da contratada;*

5.1.2. *Os serviços mecânicos nas viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado serão realizados no estabelecimento da contratada, com a supervisão periódica da equipe técnica do 59º BIMtz, bem como, as peças substituídas serão separadas e conferidas por essa equipe, e poderão haver fotografias no local.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados na oficina da contratada, em horário comercial.*

Rotinas a serem cumpridas

5.4. *A execução contratual observará as rotinas:*

5.4.1. *Será confeccionada ordem serviço e encaminhada ao chefe da equipe de manutenção do 59º BIMtz para aprovação.*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Peça e/ou equipamento original ou genuíno.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

a) Quando do término da execução do contrato será emitido um termo de encerramento do contrato, em que serão assinados pelo representante da contratada e pelo Ordenador de Despesas do 59 BIMtz.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Sempre que houver veículo em manutenção na oficina contratada, uma equipe técnica de manutenção do PMT /59º BIMtz acompanhará o serviço de forma a visitar a oficina para acompanhar e fiscalizar o(s) serviço(s) pelo menos uma vez por semana.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Da Medição

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I - Apêndice E, deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Atesto da execução do serviço na Ordem de serviço pelo Chefe da Equipe de manutenção do PMT/59° BIMtz

;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelos fiscais técnico e administrativo (Equipe de manutenção do PMT/59° BIMtz), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** sobre o **ITEM**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global:

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de serviço de manutenção automotiva, expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº*

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

Não há obrigatoriedade de

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.592,41

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **65.592,41** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.3. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Pel Mnt Trnp/59º BI Mtz;

II) Fonte de Recursos: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO 160504;

III) Programa de Trabalho: PTRES: 174399;

IV) Elemento de Despesa: SERVIÇO P/ MANUTENCAO DE VEICULOS 339039; e

V) Plano Interno: DF0000HSOM5.

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Apêndices

Segue anexo a este TR os seguintes Apêndices:

- Apêndice A - Mapa da Frota de veículos do 59º BIMtz;

- Apêndice B - Modelo de Ordem Serviço;

- Apêndice C - Termo de Responsabilidade pelo Recebimento do Serviço;
- Apêndice D - Limitação do raio da oficina;
- Apêndice E - Instrumento de mediação de resultados

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted]
Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 14:59:27.

[Redacted]
Cmt Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 15:06:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Apendice A - Mapa da Frota de Veiculos.docx (21.09 KB)
- Anexo II - ANEXO I - Apendice B - Modelo de Ordem de Servico.docx (22.02 KB)
- Anexo III - ANEXO I - Apendice C - Modelo de Termo de Responsabilidade pelo Recebimento do Servico.docx (31.89 KB)
- Anexo IV - ANEXO I - apendice D- raio das oficinas.docx (1.09 MB)
- Anexo V - ANEXO I - Apendice E - Instrumento de Medicao de Resultados.docx (33.82 KB)

Aviso de Contratação 91/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
91/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		21/10/2024 15:40 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64106.008763/2024-89

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. A execução do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço, por dispensa de licitação, de manutenção automotiva para a frota veicular deste Batalhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.588,27	R\$ 2.588,27
2	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.788,50	R\$ 1.788,50

3	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 4.045,66	R\$ 4.045,66
4	18856	Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 2.409,25	R\$ 2.409,25
5	18856	Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 1.730,50	R\$ 1.730,50
6	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	2	R\$ 4.135,66	R\$ 8.271,32
7	18856	Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 2.157,00	R\$ 2.157,00
8	18856	Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	3	R\$ 2.075,00	R\$ 6.225,00
9	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO	sv	1	R\$ 874,25	R\$ 874,25

		1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)				
10	18856	Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	2	R\$ 3.140,00	R\$ 6.280,00
11	18856	Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
12	18856	Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 4.045,00	R\$ 4.045,00
13	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 3.096,00	R\$ 3.096,00
14	18856	Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
15	18856	Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 1.843,33	R\$ 1.843,33
		Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de				

16	18856	combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 1.623,33	R\$ 1.623,33
17	18856	Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5 TON ano 2010 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
18	18856	Revestimento em couro legítima dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hillux, na modalidade 70 /30, na coloração m03 (cinza)	sv	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
19	13137	Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)	sv	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 65.592,41	

2. Registro de preços

2.1 O objeto deste processo não se enquadra para contratação com Ata de Registro de Preços, conforme prescreve o § 2º do art. 16, do Decreto nº 11.462/23.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. O certame tem a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário*.
- 5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal pela empresa através do e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de aquisição.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. *Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.*

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. *Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.*

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores estarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

Maceió - AL, 21 de outubro de 2024

13. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Adj Pel Mnt Trnp

 Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 15:33:57.



Cmt Pel Mnt Trnp

 Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 15:40:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR158_2024 (2).pdf (169.71 KB)

Anexo I - TR158_2024 (2).pdf

Termo de Referência 158/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
158/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[REDACTED]	21/10/2024 15:06 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64106.008763/2024-89

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de viaturas para a frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR MÉDIO REF	VALOR TOTAL
1	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.588,27	R\$ 2.588,27
2	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d`água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.788,5	R\$ 1.788,50
3	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 4.045,66	R\$ 4.045,66

4	18856	Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.409,25	R\$ 2.409,25
5	18856	Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.730,50	R\$ 1.730,50
6	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	2	R\$ 4.135,66	R\$ 8.271,32
7	18856	Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.157,00	R\$ 2.157,00
8	18856	Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	3	R\$ 2.075,00	R\$ 6.225,00
9	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 874,25	R\$ 874,25
10	18856	Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	2	R\$ 3.140,00	R\$ 6.280,00
11	18856	Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
12	18856	Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 4.045,00	R\$ 4.045,00
		Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ			R\$	R\$

13	18856	AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	3.096,00	3.096,00
14	18856	Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
15	18856	Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.843,33	R\$ 1.843,33
16	18856	Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.623,33	R\$ 1.623,33
17	18856	Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5TON ano 2010(incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
18	17574	Revestimento em couro legítimo dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hilux, na modalidade 70/30, na coloração m03 (Cinza)	SV	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
19	13137	Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)	SV	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
TOTAL GERAL					R\$ 65.592,41	

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024

II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023

III) Id do item no PCA: 243 (serviço)

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160004-106/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MECÂNICOS E /OU ELÉTRICOS com aplicação de peça(s) dos veículos automotores do Mapa da Frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme descrito nos itens.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição - 2023, da AGU:

4.1.1. O parágrafo único do art. 1º da IN/ME nº 40/2020 assim dispõe: “considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.”

4.1.2 Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.1.4 Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.5 Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.1.6 Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo nº 90123/2024, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1. Que sejam julgadas na apresentação da proposta ou na conferência da equipe técnica, durante a execução do serviço, como produto/marca de qualidade inferior em relação a original ou genuína do fabricante.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.6. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.*

Garantia da contratação

4.7. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

4.8. *Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.9. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.10. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.*

Vistoria

4.11. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

4.12. *A(s) empresa(s) contratada(s) terá que, obrigatoriamente, indicar uma oficina mecânica especializada na região metropolitana de Maceió-AL para execução dos serviço(s).*

4.13. *Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.*

4.14 *As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.*

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: logo após a assinatura do contrato, quando da entrega do veículo na oficina da contratada;*

5.1.2. *Os serviços mecânicos nas viaturas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado serão realizados no estabelecimento da contratada, com a supervisão periódica da equipe técnica do 59º BIMtz, bem como, as peças substituídas serão separadas e conferidas por essa equipe, e poderão haver fotografias no local.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados na oficina da contratada, em horário comercial.*

Rotinas a serem cumpridas

5.4. *A execução contratual observará as rotinas:*

5.4.1. *Será confeccionada ordem serviço e encaminhada ao chefe da equipe de manutenção do 59º BIMtz para aprovação.*

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Peça e/ou equipamento original ou genuíno.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

a) Quando do término da execução do contrato será emitido um termo de encerramento do contrato, em que serão assinados pelo representante da contratada e pelo Ordenador de Despesas do 59 BIMtz.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Sempre que houver veículo em manutenção na oficina contratada, uma equipe técnica de manutenção do PMT /59º BIMtz acompanhará o serviço de forma a visitar a oficina para acompanhar e fiscalizar o(s) serviço(s) pelo menos uma vez por semana.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Da Medição

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I - Apêndice E, deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Atesto da execução do serviço na Ordem de serviço pelo Chefe da Equipe de manutenção do PMT/59° BIMtz

;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelos fiscais técnico e administrativo (Equipe de manutenção do PMT/59° BIMtz), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.32. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** sobre o **ITEM**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global:

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de serviço de manutenção automotiva, expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº*

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

Não há obrigatoriedade de

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.592,41

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **65.592,41** (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.3. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.5. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

9.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Pel Mnt Trnp/59º BI Mtz;

II) Fonte de Recursos: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO 160504;

III) Programa de Trabalho: PTRES: 174399;

IV) Elemento de Despesa: SERVIÇO P/ MANUTENCAO DE VEICULOS 339039; e

V) Plano Interno: DF0000HSOM5.

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Apêndices

Segue anexo a este TR os seguintes Apêndices:

- Apêndice A - Mapa da Frota de veículos do 59º BIMtz;

- Apêndice B - Modelo de Ordem Serviço;

- Apêndice C - Termo de Responsabilidade pelo Recebimento do Serviço;
- Apêndice D - Limitação do raio da oficina;
- Apêndice E - Instrumento de mediação de resultados

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Adj Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 14:59:27.

[Redacted Signature]

Cmt Pel Mnt Trnp



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 15:06:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - Apendice A - Mapa da Frota de Veiculos.docx (21.09 KB)
- Anexo II - ANEXO I - Apendice B - Modelo de Ordem de Servico.docx (22.02 KB)
- Anexo III - ANEXO I - Apendice C - Modelo de Termo de Responsabilidade pelo Recebimento do Servico.docx (31.89 KB)
- Anexo IV - ANEXO I - apendice D- raio das oficinas.docx (1.09 MB)
- Anexo V - ANEXO I - Apendice E - Instrumento de Medicao de Resultados.docx (33.82 KB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Nome: [REDAZIDA]

Cargo: Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

NUP: 64106.008763/2024-89 – 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 4.2	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Indicação de marca
Subitem 4.4	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de amostra
Subitem 4.15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de carta solidariedade
Subitem 7.24	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Antecipação de pagamento
Subitem 8.28. a 8.33.	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Não há obrigatoriedade de qualificação técnica conforme orientação da AGU (Parecer nº 01967/2024)

Maceió – AL, 16 de outubro de 2024.

[REDAZIDA] – Maj
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE
OBRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx
/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º
BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX**

*A União por intermédio do 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050, bairro Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, [REDAZIDO], nomeado(a) pela Boletim Interno nº 38, de 24/02/2023, portador da Carteira de Identidade nº 010066975-3, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Analista Master, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviços para o Setor de Provisão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CAT-SERV	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.588,27	R\$ 2.588,27
2	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.788,50	R\$ 1.788,50
3	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 4.045,66	R\$ 4.045,66
4	18856	Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.409,25	R\$ 2.409,25
5	18856	Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.730,50	R\$ 1.730,50
6	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	2	R\$ 4.135,66	R\$ 8.271,32
7	18856	Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.157,00	R\$ 2.157,00
8	18856	Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	3	R\$ 2.075,00	R\$ 6.225,00
9	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 874,25	R\$ 874,25
10	18856	Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano 2012	SV	2	R\$	R\$ 6.280,00

		(incluindo acessórios necessários para o serviço)			3.140,00	
11	18856	Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
12	18856	Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 4.045,00	R\$ 4.045,00
13	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 3.096,00	R\$ 3.096,00
14	18856	Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00
15	18856	Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 1.843,33	R\$ 1.843,33
16	18856	Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 1.623,33	R\$ 1.623,33
17	18856	Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5 TON ano 2010 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	sv	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
18	18856	Revestimento em couro legitima dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hillux, na modalidade 70/30, na coloração m03 (cinza)	sv	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
19	13137	Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)	sv	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 65.592,41	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$ (.....)*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.1.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

5.5.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/07/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.1.10. *Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- (2) compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: Pel Mnt Trnp/59º BI Mtz;

II. Fonte de Recursos: 1000000000 / CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO 160504

III. Programa de Trabalho: 174399;

IV. Elemento de Despesa: 339039;

V. Plano Interno: DF0000HSOM5

VI. Nota de Crédito: 2024NC405513; 2024NC406726; 2024NC409401.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió-AL, Seção Judiciária de Maceió-AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Maceió-AL, xx de xxxxxxxxx de 2024.

[Redacted] – Maj
Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 21/10/2024 às 15:48, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): Termo de Referência nº 158 - Termo de Referência, Outro nº 91 - Aviso de contratação, 16. Certificado e alteração de Minutas CJU DISP.pdf, Minuta Contrato.pdf.

██ - 2º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Selecção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90060/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Todos os Fornecedores

Todos os Fornecedores

Fornecedores com itens pendente

41.403.899/0001-70
ME/EPP

Itens julgados: 0 de 14

DURNI TRADE LTDA

45.872.030/0001-26
ME/EPP

Itens julgados: 0 de 5

W L COMERCIO DE PECAS LTDA



07.582.357/0001-74
ME/EPP

Itens julgados: 0 de 0

MECANICA NOVA WGD LTDA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.899/0001-70
Razão Social: DURNI TRADE LTDA
Nome Fantasia: DURNI TRADE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2024
Receita Municipal	Validade:	12/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 25/10/2024 15:21

1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2024 15:22:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DURNI TRADE LTDA**
CNPJ: **41.403.899/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL: durnitrade.adm@gmail.com
(85)9.9163-3665

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
Dispensa Eletrônica N° 90060/2024

RAZÃO SOCIAL: DURNI TRADE LTDA
CNPJ: 41.403.899/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 061339245

ENDEREÇO: AV JUVENAL DE CASTRO, 316 – CENTRO – HORIZONTE-CE **CEP:** 62880-162

Representante LEGAL DA EMPRESA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- a Prazo de Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data de realização da licitação
- b Loca de entrega conforme edital
- c **Prazos de acordo com o Termo de Referência**
- d Pagamento: POR EMPENHO

2.OBJETO:

SERVIÇO MANUTENCAO VEICULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT (RS)	SUBTOTAL (RS)
2	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1 srv	<u>contratada</u>	1.679,90	1.679,90
4	Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1 srv	<u>contratada</u>	2.299,90	2.299,90
5	Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1 srv	<u>contratada</u>	1.699,90	1.699,90
7	Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1 srv	<u>contratada</u>	1.999,90	1.999,90

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL: durnitrade.adm@gmail.com
(85)9.9163-3665

8	Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	3 srv	<u>contratada</u>	1.999,90	5.999,70
9	Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1 srv	<u>contratada</u>	869,90	869,90
10	Serviço de limpeza e tratamento do tanque d`água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	2 srv	<u>contratada</u>	2.999,90	5.999,80
11	Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	01 srv	<u>contratada</u>	5.899,90	5.899,90
12	Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	01 srv	<u>contratada</u>	3.999,90	3.999,90
13	Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	01 srv	<u>contratada</u>	2.999,90	2.999,90
15	Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	01 srv	<u>contratada</u>	1.799,90	1.799,90
16	Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	01 srv	<u>contratada</u>	1.599,90	1.599,90
17	Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com	01 srv	<u>contratada</u>	8.599,90	8.599,90

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL: durnitrade.adm@gmail.com
(85)9.9163-3665

	aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5 TON ano 2010 (incluindo acessórios necessários para o serviço)				
19	Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)	01 srv	<u>contratada</u>	399,90	399,90
VALOR TOTAL				RS 45.848,30	

Atribuímos que:

1. O valor total para o item RS 45.848,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

2. O artigo cotado responde todas as características do edital, referente à discriminação e especificações, inclusive técnicas e que estamos de acordo com todas os requisitos estabelecidas no edital e seus anexos

3. O(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

5. Identificamos como admitido da prosta, o envio da nota de empenho para posterior entrega do material

6. Cumpriremos o prazo de entrega o documento de referência da dispensa.

7. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL: durnitrade.adm@gmail.com
(85)9.9163-3665

Fortaleza, Ceará, 25 de outubro 2024.

[Redacted signature]

[Redacted name]

DURNI TRADE LTDA
CNPJ: 41.403.899/0001-70

[Redacted address]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.872.030/0001-26
Razão Social: W L COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: W L COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2024
Receita Municipal	Validade:	25/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2024 15:23:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W L COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: **45.872.030/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64106.008763/2024-89

Contratação de serviços de manutenção de viaturas para a frota do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado/AL .

Prezado (a),

Apresentamos a nossa proposta pelos valores abaixo especificados:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR MÉDIO REF	VALOR TOTAL
1	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
3	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
6	18856	Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00





14	18856	Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	SV	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
18	17574	Revestimento em couro legítimo dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hilux, na modalidade 70/30, na coloração m03 (Cinza)	SV	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)	

DECLARAMOS QUE:

1. Que no valor ofertado estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
2. Conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;
3. Aceitamos atendemos todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital;
4. Estamos de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

DADOS DA PROPOSTA:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Execução: conforme Edital.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: WL CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ 45.872.030/0001-26

Endereço: Av. Durval de Goes Monteiro, 3573 C – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL

E-mail: kidcentroautomotivo@hotmail.com

Oruam, Ponta Verde, Maceió/AL.

WL CENTRO AUTOMOTIVO- CNPJ 45.872.030/0001-26
Av Durval de Goes Monteiro, 3573 C – Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL



Maceió, 25 de Outubro de 2024.



Representante Legal

Sócia Gerente

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
41403899000170	DURNI TRADE LTDA	25/10/2024 07:44	ME ou EPP	Sim
07582357000174	MECANICA NOVA WGD LTDA	23/10/2024 13:37	ME ou EPP	Sim
45872030000126	W L COMERCIO DE PECAS LTDA	23/10/2024 11:39	ME ou EPP	Sim

Item 1 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.588,2700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.034.***-8 - EDVAR TIMBO MENDES SOBRINHO para W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26, melhor lance: R\$ 2.300,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 2.588,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 2.588,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

25/10/2024 08:04:20	45.872.030/0001-26	R\$ 2.550,0000
25/10/2024 08:05:28	45.872.030/0001-26	R\$ 2.400,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 2.399,9000
25/10/2024 13:59:52	45.872.030/0001-26	R\$ 2.300,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.872.030/0001-26	25/10/2024 15:27:02	Sr. Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 1, 3, 6, 14 e 18, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 45.872.030/0001-26	25/10/2024 15:47:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:37 de 25/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 09:13	

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
25/10/2024 15:27:02	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 18:25:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 1, 3, 6, 14 e 18, para análise do Setor Requisitante..
25/10/2024 15:47:37	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 08:30:34	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.300,0000.
29/10/2024 08:36:30	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.300,0000.
29/10/2024 09:12:32	Item homologado.

Item 2 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d`água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.788,5000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 1.679,9000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 1.700,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 1.788,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 1.788,0000	

Lances do Item 2

25/10/2024 08:05:18	45.872.030/0001-26	R\$ 1.680,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 1.679,9000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.403.899/0001-70	25/10/2024 15:31:02	Sr. Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 25/10/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 19 para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 41.403.899/0001-70	25/10/2024 16:04:13	senhor esse horario esta muito extenso, nao poderia nos convocar para segunda ?
pelo participante 41.403.899/0001-70	25/10/2024 16:34:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:56 de 25/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:19	Item encerrado para lances.
25/10/2024 15:31:02	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/10/2024 18:25:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para os itens 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 19 para análise do Setor Requisitante..
25/10/2024 16:34:56	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 08:30:47	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.679,9000.
29/10/2024 08:36:38	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.679,9000.
29/10/2024 09:12:32	Item homologado.

Item 3 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição com aplicação de peça da válvula de acionamento da caçamba da VOLKSWAGEN BASCULANTE WORKER (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.045,6600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26, melhor lance: R\$ 3.900,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 4.045,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 4.045,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

25/10/2024 08:05:44	45.872.030/0001-26	R\$ 3.900,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:37	O item 3 está encerrado.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:37	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:37	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:30:58	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.900,0000.
29/10/2024 08:36:46	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.900,0000.

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 09:12:32	Item homologado.

Item 4 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.409,2500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 2.299,9000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 2.400,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 2.409,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 2.409,0000	

Lances do Item 4

25/10/2024 08:05:52	45.872.030/0001-26	R\$ 2.300,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 2.299,9000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:19	O item 4 está encerrado.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:19	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 08:31:14	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.299,9000.
29/10/2024 08:36:56	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.299,9000.
29/10/2024 09:12:32	Item homologado.

Item 5 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.730,5000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 1.699,9000

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 1.730,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 1.730,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 1.730,0000	

Lances do Item 5

25/10/2024 08:05:58	45.872.030/0001-26	R\$ 1.700,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 1.699,9000

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:19	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

29/10/2024 09:13

7 de 24

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:19	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:33:59	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.699,9000.
29/10/2024 08:37:05	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.699,9000.
29/10/2024 09:12:32	Item homologado.

Item 6 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 4.135,6600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26, melhor lance: R\$ 4.000,0000

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 4.130,0000	
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 4.135,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 4.135,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 6

25/10/2024 08:06:04	45.872.030/0001-26	R\$ 4.000,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:37	O item 6 está encerrado.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:37	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:37	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:34:09	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.000,0000.
29/10/2024 08:37:12	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.000,0000.
29/10/2024 09:12:38	Item homologado.

Item 7 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.157,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 1.999,9000

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 2.150,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 2.155,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 2.157,0000	

Lances do Item 7

25/10/2024 08:06:13	45.872.030/0001-26	R\$ 2.000,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 1.999,9000

Mensagens do chat do Item 7

29/10/2024 09:13

9 de 24

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 7 está encerrado.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:34:18	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.999,9000.
29/10/2024 08:37:21	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.999,9000.
29/10/2024 09:12:38	Item homologado.

Item 8 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 2.075,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 1.999,9000

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 2.075,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 2.075,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 2.075,0000	

Lances do Item 8

25/10/2024 08:06:17	45.872.030/0001-26	R\$ 2.000,0000
---------------------	--------------------	----------------

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 1.999,9000

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:19	O item 8 está encerrado.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:19	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:34:30	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.999,9000.
29/10/2024 08:37:28	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.999,9000.
29/10/2024 09:12:38	Item homologado.

Item 9 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 874,2500
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 869,9000

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 874,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 874,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 874,0000	

Lances do Item 9

25/10/2024 08:06:24	45.872.030/0001-26	R\$ 870,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 869,9000

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 9 está encerrado.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:34:39	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 869,9000.
29/10/2024 08:37:38	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 869,9000.

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 09:12:38	Item homologado.

Item 10 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de limpeza e tratamento do tanque d`água do CIST. FORD CARGO ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 3.140,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 2.999,9000

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 3.140,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 3.138,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 3.140,0000	

Lances do Item 10

25/10/2024 08:06:29	45.872.030/0001-26	R\$ 3.000,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 2.999,9000

Mensagens do chat do Item 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 10 está encerrado.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 08:34:47	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.999,9000.
29/10/2024 08:37:45	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:23	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.999,9000.
29/10/2024 09:12:38	Item homologado.

Item 11 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.990,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 5.899,9000

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 5.990,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 5.988,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 5.990,0000	

Lances do Item 11

25/10/2024 08:06:34	45.872.030/0001-26	R\$ 5.900,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 5.899,9000

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 11 está encerrado.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:34:57	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.899,9000.
29/10/2024 08:37:54	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.899,9000.
29/10/2024 09:12:57	Item homologado.

Item 12 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.045,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 3.999,9000

Propostas do Item 12

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 4.040,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 4.042,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 4.045,0000	

Lances do Item 12

25/10/2024 08:06:39	45.872.030/0001-26	R\$ 4.000,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 3.999,9000

Mensagens do chat do Item 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 12 está encerrado.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:35:05	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.999,9000.
29/10/2024 08:38:01	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.999,9000.
29/10/2024 09:12:57	Item homologado.

Item 13 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição com aplicação de peça do alternador 12v da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.096,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 2.999,9000

Propostas do Item 13

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 3.095,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 3.094,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 3.096,0000	

Lances do Item 13

25/10/2024 08:06:44	45.872.030/0001-26	R\$ 3.000,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 2.999,9000

Mensagens do chat do Item 13

29/10/2024 09:13

16 de 24

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 13 está encerrado.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:35:14	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.999,9000.
29/10/2024 08:38:10	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.999,9000.
29/10/2024 09:12:57	Item homologado.

Item 14 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de inserção sem aplicação de peça de pinça de freio dianteiro da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.805,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26, melhor lance: R\$ 1.750,0000

Propostas do Item 14

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 1.800,0000	
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 1.803,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 1.805,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 14

25/10/2024 08:06:59	45.872.030/0001-26	R\$ 1.750,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:37	O item 14 está encerrado.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:37	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:37	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:35:24	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.750,0000.
29/10/2024 08:38:19	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.750,0000.
29/10/2024 09:12:57	Item homologado.

Item 15 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de inserção de mangote do radiador com aplicação de peça da MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.843,3300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 1.799,9000

Propostas do Item 15

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 1.840,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 1.843,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 1.843,0000	

Lances do Item 15

25/10/2024 08:07:06	45.872.030/0001-26	R\$ 1.800,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 1.799,9000

Mensagens do chat do Item 15

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 15 está encerrado.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:35:33	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.799,9000.
29/10/2024 08:38:27	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.799,9000.
29/10/2024 09:12:57	Item homologado.

Item 16 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.623,3300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 1.599,9000

Propostas do Item 16

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 1.620,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 1.623,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 1.623,0000	

Lances do Item 16

25/10/2024 08:07:10	45.872.030/0001-26	R\$ 1.600,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 1.599,9000

Mensagens do chat do Item 16

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 16 está encerrado.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:35:41	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.599,9000.
29/10/2024 08:38:35	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.599,9000.

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 09:13:01	Item homologado.

Item 17 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5 TON ano 2010 (incluindo acessórios necessários para o serviço)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 8.700,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 8.599,9000

Propostas do Item 17

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 8.700,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 8.698,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 8.700,0000	

Lances do Item 17

25/10/2024 08:07:16	45.872.030/0001-26	R\$ 8.600,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 8.599,9000

Mensagens do chat do Item 17

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:13	O item 17 está encerrado.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/10/2024 08:35:51	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.599,9000.
29/10/2024 08:38:42	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.599,9000.
29/10/2024 09:13:01	Item homologado.

Item 18 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Revestimento em couro legitima dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hillux, na modalidade 70 /30, na coloração m03 (cinza)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.700,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26, melhor lance: R\$ 1.650,0000

Propostas do Item 18

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 1.700,0000	
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 1.699,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 1.700,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 18

25/10/2024 08:07:23	45.872.030/0001-26	R\$ 1.650,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 18

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:37	O item 18 está encerrado.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:37	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:37	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:35:59	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.650,0000.
29/10/2024 08:38:50	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor W L COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 45.872.030/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.650,0000.
29/10/2024 09:13:01	Item homologado.

Item 19 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 420,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70, melhor lance: R\$ 399,9000

Propostas do Item 19

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 420,0000	Proposta adjudicada
07.582.357/0001-74 - MECANICA NOVA WGD LTDA	Sim	R\$ 417,0000	
45.872.030/0001-26 - W L COMERCIO DE PECAS LTDA	Sim	R\$ 420,0000	

Lances do Item 19

25/10/2024 08:07:28	45.872.030/0001-26	R\$ 400,0000
25/10/2024 13:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 399,9000

Mensagens do chat do Item 19

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/10/2024 14:00:43	O item 19 está encerrado.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
25/10/2024 14:00:43	Item com etapa aberta encerrada.
25/10/2024 14:00:43	Item encerrado para lances.
29/10/2024 08:36:07	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 399,9000.
29/10/2024 08:38:59	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 foi habilitado.
29/10/2024 09:12:52	Fornecedor DURNI TRADE LTDA, CNPJ 41.403.899/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 399,9000.
29/10/2024 09:13:01	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 1-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 1º de novembro de 2024.

Assunto: Requisitória para contratação de Sv (dispensa nº 90060/2024)

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 2-PMT/CCAp/59º BI Mtz, de 03 SET 24; e](#)

b) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02)..

Anexos:

[1\) 2024NC405513.pdf](#)

[2\) 2024NC406726.pdf](#)

[3\) ConsultaConsolidada 41403899000170 29-10-2024.pdf](#)

[4\) consultarSituacaoFornecedor 41403899000170 2024-10-29.pdf](#)

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo discriminados para manutenção corretiva nas viaturas do Pelotão de manutenção e transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BIMtz: Elevar o nível de operacionalidade. (OE 01).

Dispensa nº 90060/2024 - UASG: 160004					
CNPJ nº 41.403.899/0001-70 – DURNI TRADE LTDA					
ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiador e bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 1.679,90	R\$ 1.679,90
4	Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX	Sv	1	R\$ 2.299,90	R\$ 2.299,90

	com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)				
5	Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 1.699,90	R\$ 1.699,90
7	Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 1.999,90	R\$ 1.999,90
8	Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 1.999,90	R\$ 1.999,90
9	Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 869,90	R\$ 869,90
10	Serviço de limpeza e tratamento do tanque d'água do CIST. FORD CARGO ano	Sv	2	R\$ 2.999,90	R\$ 5.999,80

	2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)				
11	Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 5.899,90	R\$ 5.899,90
12	Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 3.999,90	R\$ 3.999,90
16	Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 1.599,90	R\$ 1.599,90
17	Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5TON ano 2010 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 8.599,90	R\$ 8.599,90
19	Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan	Sv	1	R\$ 399,90	R\$ 399,90

	Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)				
VALOR TOTAL					R\$ 37.048,70

Assinaturas

[Redacted] **2º Ten**
 Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

[Redacted] **Cap**
 Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[Redacted] **TC**
 Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [Redacted], em 31/10/2024, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [Redacted], em 31/10/2024, às 19:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** [Redacted] em 01/11/2024, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VMpm-MLVC-Kdyt-IxFL

Nota de Crédito Nº **2024NC405513** da UG 160004

NÚMERO	2024NC405513							
USUARIO	06711079175							
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP							
DATA DA TRANSACAO	20/03/24							
HORA DA TRANSACAO	15:39							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	20/03/24							
UG FAVORECIDA	160004							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000235 ? CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.							
MES LANCAMENTO	3							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA	953648							
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC405513								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FUNTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSOM5	10.000,00

Nota de Crédito N° 2024NC406726 da UG 160004								
NÚMERO	2024NC406726							
USUARIO	067.110.791-75							
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF							
DATA DA TRANSACAO	11/04/24							
HORA DA TRANSACAO	10:59							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	11/04/24							
UG FAVORECIDA	160004							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000787 ? CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD E EQP. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX N° 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.							
MES LANCAMENTO	ABRIL							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA	953648							
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC406726								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSOM5	28.648,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2024 07:53:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DURNI TRADE LTDA**
CNPJ: **41.403.899/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.899/0001-70
Razão Social: DURNI TRADE LTDA
Nome Fantasia: DURNI TRADE
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2024
Receita Municipal	Validade:	12/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 29/10/2024 07:57

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

Data e hora da consulta: 05/11/2024 15:34

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	587

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSOM5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/11/2024	Global	64106.011440/2024-72	0,0000	37.048,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.403.899/0001-70	DURNI TRADE LTDA	60150-165
Endereço	UF	Telefone
AV. SANTOS DUMONT, 2789	SALA - 506 - ALDEOTA	21045549
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	21045549

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
138	DISPENSA DE LICITACAO	-		-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-		-

Descrição

- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VIATURA DO PMT DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX N° 001/PEL MNT TRNP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 1NOV24, 2024NC405513 / 406726 - COEX, DE 20MAR / 11ABR24.- OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

16000406900602024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2024 11:14:50	Alteração

Data e hora da consulta: 05/11/2024 15:34

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 37.048,70

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína do radiadore bomba d'água do FORD FIESTA (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1.679,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	1.679,9000	1.679,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - Serviço de substituição do motor de partida da TOYOTA HILUX com aplicação de peça (incluindo acessórios necessários para o serviço)	2.299,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	2.299,9000	2.299,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00005 - Serviço de troca do atuador superior de embreagem com aplicação de peça da WORKER 5TON (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1.699,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	1.699,9000	1.699,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00007 - Serviço de reparo ou substituição com aplicação de peças das barras de direção longa e curta da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1.999,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	1.999,9000	1.999,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00008 - Serviço de substituição de parabrisa da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1.999,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	1.999,9000	1.999,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00009 - Serviço de substituição com aplicação de peça de kit buchas da barra estabilizadora da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	869,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	869,9000	869,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
-------------	------------------	----------------------

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2024 11:14:50	Alteração

Data e hora da consulta: 05/11/2024 15:34

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 37.048,70

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00010 - Serviço de limpeza e tratamento do tanque d`água do CIST. FORD CARGO ano 2012(incluindo acessórios necessários para o serviço)	5.999,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	2,00000	2.999,9000	5.999,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00011 - Serviço de inserção de bomba hidráulica do Cisterna VOLKSWAGEN WORKER ano 2014 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	5.899,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	5.899,9000	5.899,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00012 - Serviço de revisão na bomba injetora da AGRALE MARRUÁ AM21 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	3.999,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	3.999,9000	3.999,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00016 - Serviço de inserção com aplicação de peça da bomba manual de combustível MERCEDES BENZ ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	1.599,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	1.599,9000	1.599,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00017 - Serviço de substituição da tampa frontal do motor e retentor de óleo do virabrequim com aplicação de peça VOLKSWAGEN WORKER 5 TON ano 2010 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	8.599,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	8.599,9000	8.599,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00019 - Serviço de instalação de parabrisa do veículo Nissan Frontier ano 2016 (mão de obra especializada)	399,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/11/2024	Inclusão	1,00000	399,9000	399,90

Data e hora da consulta: 05/11/2024 15:34

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

05/11/2024 11:14:50

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

05/11/2024 10:20:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/11/2024 11:14:50	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 05/11/2024 às 15:35, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): NE_160004_2024NE000587_4Nov24.pdf.

[REDACTED] - Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.872.030/0001-26
Razão Social: W L COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: W L COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2024
Receita Municipal	Validade:	25/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/11/2024 18:41

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 18:42:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W L COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: **45.872.030/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2024 - Processo 64106.008763/2024-89

Em 06/11/2024 às 18:44, faço anexar ao presente processo 64106.008763/2024-89, o(s) documento(s): SICAF_Empresa_W_L_COMERCIO_DE_PECAS_LTDA.pdf, APF_TCU_Empresa_W_L_COMERCIO_DE_PECAS_LTDA.pdf.

[REDACTED] - Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 2-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 5 de novembro de 2024.

Assunto: Requisitória para contratação de Sv (dispensa nº 90060/2024)

Referências:

a) [Documento com 2+ Assinaturas nº 2-PMT/CCAp/59º BI Mtz, de 03 SET 24; e](#)

b) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02)..

Anexos:

1) [2024NC406726.pdf](#)

2) [2024NC409401.pdf](#)

3) [Consulta Consolidada 45872030000126 29-10-2024.pdf](#)

4) [consultarSituacaoFornecedor 45872030000126 2024-10-29.pdf](#)

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo discriminados para manutenção corretiva das viaturas do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos Estratégicos Organizacionais do 59º BI Mtz: Elevar o nível de operacionalidade. (OE 01)

Dispensa nº 90060/2024 - UASG: 160004					
CNPJ Nr 45.872.030/0001-26 – WL CENTRO AUTOMOTIVO					
ITEM	NOME	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de substituição com aplicação de peça original ou genuína de kit pivô superior e inferior, lonas e pastilha de freio da MITSUBISHI L200 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

6	Serviço de substituição com aplicação de peça de jogo de cruzetas e cardan dianteiro da ATEGO 1725 ano 2012 (incluindo acessórios necessários para o serviço)	Sv	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
18	Revestimento em couro legítimo dos Bancos dianteiros de uma Toyota Hilux, na modalidade 70/30, na coloração m03 (Cinza)	Sv	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.950,00

Assinaturas

[REDACTED] **2º Ten**
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

[REDACTED] **- TC**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

[REDACTED] **- Cap**
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [REDACTED], em 04/11/2024, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten**

Nota de Crédito N° 2024NC406726 da UG 160004								
NÚMERO	2024NC406726							
USUARIO	067.110.791-75							
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF							
DATA DA TRANSACAO	11/04/24							
HORA DA TRANSACAO	10:59							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	11/04/24							
UG FAVORECIDA	160004							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000787 ? CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD E EQP. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX N° 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.							
MES LANÇAMENTO	ABRIL							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA	953648							
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC406726								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSOM5	28.648,00

Nota de Crédito N° 2024NC409401 da UG 160004								
NÚMERO	2024NC409401							
USUARIO	030.706.851-02							
TERMINAL USUARIO	AWVAE6UE							
DATA DA TRANSACAO	08/05/24							
HORA DA TRANSACAO	15:52							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	08/05/24							
UG FAVORECIDA	160004							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC001412 ? CONTRATAÇÃO DE SV P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD E EQP. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX N° 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 28JUN24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.							
MES LANÇAMENTO	MAIO							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA	953648							
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC409401								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSOM5	11.352,00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.872.030/0001-26
Razão Social: W L COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: W L COMERCIO DE PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2024
Receita Municipal	Validade:	25/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 29/10/2024 08:04

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/10/2024 08:04:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W L COMERCIO DE PECAS LTDA**
CNPJ: **45.872.030/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

